



Associação de Solidariedade Social
" OS AMIGOS DA LANDEIRA "

CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ordinária

Alínea C, do ponto 1 do art.º 29º dos Estatutos

Ponto 1, do art.º 30º dos Estatutos

Vêm a Direção na pessoa do seu Presidente, Filipe Baptista Diogo, convocar a **assembleia geral, para o próximo dia 26 de novembro (sábado) pelas 21,30 horas**, a reunir em sessão ordinária, nas instalações da Instituição **no edifício da Creche**, na rua: Joaquim Agostinho - 4, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. **Apreciação da 1ª revisão às contas de exploração previsional e orçamento** referentes ao ano de **2016**, bem como do respetivo **parecer do conselho fiscal** sobre a mesma.
2. **Votação da 1ª revisão às contas de exploração previsional e orçamento** referente a **2016**.
3. **Apreciação do plano de ação e contas de exploração previsional e orçamento** para o ano de **2017**, bem como do respetivo **parecer do conselho fiscal** sobre as mesmas.
4. **Votação do plano de ação**, bem como das **contas de exploração previsional e orçamento** para o ano de **2017**.
5. **Apreciação e votação/aprovação, do Regulamento Eleitoral** da Instituição.
6. **Informações e debate** acerca da atual e difícil situação da Instituição no plano financeiro e medidas a tomar, do ato eleitoral de dezembro, bem como do processo ao Fundo de Socorro Social, entre outras.

Obs:

- a, Poderão os associados interessados consultar os documentos em causa, os quais irão ser afixados na sede , bem como no sitio institucional da Associação - "www.assamigosdalandeira.com "
- b, Vai ainda a presente convocatória ser afixada na Instituição em locais de acesso publico, feita pessoalmente por meio de aviso postal entregue a cada associado ou através de correio eletrónico e publicitada em "www.assamigosdalandeira.com"
- c, No cumprimento do ponto 1 do art. 31º dos estatutos se à hora marcada não estiverem presentes o número suficiente de sócios, passada meia hora a assembleia reunirá em segunda convocatória com qualquer número de presenças.

Landeira, 07 de novembro 2016

O Presidente da Direção
Art.º 173º do código civil e art.º 30º dos estatutos

Filipe Baptista Diogo